PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 081/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO PARA HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA (GPAB-A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termo de Adesão do Município para habilitação na condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada (GPAB-A).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidos pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 DE OUTUBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 114/2002 **Erechim, 23 de outubro de 2002.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 081/02 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO PARA HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA (GPAB-A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Para maiores esclarecimentos, encaminhamos cópia dos of.circ. n° 019-01/2002, 173/SPS/MS, e a Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.